

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios de Manãos remette, em conformidade com o disposto no art. 22, § 1º, do Regulamento appen- so ao Dec. nº 17.940, de 11 de Outubro de 1927, o original do pro- cesso referente á pensão de D. Rosa Rodrigues Moreira, viuva do portuario Antonio Dias Teques, residente em Portugal:

Considerando que, pela documentação constante dos autos, se verifica que foram preenchidas todas as formalidades legais, in- clusive a que se refere á prova da dependencia economica exclusiva, feita pelo attestado de fls. 29, que acompanhou o officio nº 275, de 25 de Julho ultimo, da referida Caixa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a concessão da pensão de D. Rosa Rodrigues Moreira, deven- do os pagamentos mensaes serem effectuados na séde da Caixa, medi- ante procuração legal, que será renovada semestralmente, por cer- tidão, acompanhada de attestado de vida, visado pela autoridade consular brasileira (art. 22, § 3º, do citado Dec. 17.940).

Rio de Janeiro, 1 de Dezembro de 1932.

Mario de A. Ramos Presidente

Carlos Pereira da Rocha Relator

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

*Publicado no Diario Official
de 17 de Dezembro de 1932.*